



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibirimir.pe.gov.br

PORTARIA GP 041/24

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Art. 1º - **ATRIBUIR**, a **Leutania Gomes Oliveira**, CPF: 683.364.204-44, RG 3.714.348 SDS PE, Secretária de Educação, com base na Lei Orgânica do Município de Ibirimir, na seção II, artigo 42, § 1º, incisos I, VIII e XI, **AUTORIZAR** para movimentar, em conjunto com o Prefeito, todas as contas bancárias em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, CNPJ 11.156.248/0001-62, com os seguintes poderes:

1. Abrir conta depósito;
2. Baixar cheques;
3. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
4. Cancelar cheques;
5. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
6. Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
7. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
8. Efetuar transferências para a mesma titularidade/ meio eletrônico;
9. Emitir Cheques;
10. Emitir comprovantes;
11. Encerrar contas depósito;
12. Endossar cheques;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Receber e passar recibos e dar quitação;
15. Requisitar talonários;
16. Retirar cheques devolvidos;
17. Solicitar saldo e extratos de investimentos;
18. Solicitar saldo e extratos;
19. Sustas – contra ordenar cheques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e retroativos ao dia 01.09.2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 17 de janeiro de 2024.

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

Jose welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir - PE



1938



IBIM